DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2015

Autoria: Vereador Antonio Valdecir Berto.

"Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Caio Breda Pedro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso XXV do artigo 87, parágrafo único e inciso III do artigo 170, do artigo 257 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de **CIDADÃO LARANJALENSE** ao Senhor Caio Breda Pedro.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 11 de agosto de 2.015.

NILSO VENTRIS
Presidente

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário